



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
**SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA**  
**NÚCLEO SOCIAL**  
Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.  
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO SOCIAL	
FLS	19
RUB	GA

PARECER Nº **1236/2023**

O. S. Nº **1236/2023**

EMENTA

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 1382/2023**, que “Confere ao Município de Poxoréu o título de Capital Estadual da Viola.”

AUTOR:

Deputado THIAGO SILVA

RELATOR (A): DEPUTADO (A) Valdir Bannarco

### I – RELATÓRIO:

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 2175/2023, Protocolo nº 5983/2023, lido na 32ª Sessão Ordinária (31/05/2023).

Dessa forma, submete-se a esta Comissão o **Projeto de Lei (PL) nº 1382/2023**, de autoria do Deputado THIAGO SILVA, que “Confere ao Município de Poxoréu o título de Capital Estadual da Viola.”

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Legislativos, com a **PESQUISA PRELIMINAR**, expedida em 05/06/2023, citando que não foram encontrados projetos em trâmite que tratem de matéria análoga ou conexa ao presente projeto, conforme fls.18.

O Projeto de Lei foi encaminhado ao Núcleo Social no dia 15/06/2023, conforme artigo 360, inciso III, alínea “a” do Regimento Interno, para a Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, para a emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

É o relatório.



## II – PARECER:

Cabe a esta Comissão, dar parecer quanto ao mérito em todas as proposições e assuntos concernentes à educação e instrução, pública ou particular, e a tudo que disser respeito ao desenvolvimento educacional, artístico e desportivo, os temas contidos no Artigo 369, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, alíneas de “a” a “d”:

III - à Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto:

- a) dar parecer em todas as proposições e assuntos concernentes à educação e instrução, pública ou particular, e a tudo que disser respeito ao desenvolvimento educacional, artístico e desportivo;
- b) incentivar o desenvolvimento científico e tecnológico;
- c) firmar convênios com universidades públicas e particulares e órgãos voltados para a educação;
- d) incentivar o desenvolvimento cultural e as atividades desportivas.

Analizados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, conforme artigo 26, inciso XXVIII da Constituição do Estado de Mato Grosso:

Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

[...]

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, se confirmada o projeto será arquivado. No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deverá ser apensada.

Segundo pesquisas realizadas, seja na *internet* ou *intranet* da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto, e conforme pesquisa



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
**SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA**  
**NÚCLEO SOCIAL**  
Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.  
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

**NÚCLEO SOCIAL**

FLS. 21

RUB. 1A

preliminar apresentada no processo em manejo não foi encontrada ocorrências que impeçam o seguimento da análise, nos moldes preceituados pelo Regimento Interno desta Casa de Leis.

Destarte, procede-se à análise de mérito por parte desta Comissão. Nesse escopo, a proposição deve ser avaliada sob três enfoques: oportunidade, conveniência e relevância pública.

Oportuno é o ato administrativo que compõe os pressupostos de fato e de direito. O pressuposto de direito é a disposição legal que a estrutura; e o pressuposto de fato são os acontecimentos que levam a Administração a praticar o ato.

Um ato é conveniente quando seu conteúdo jurídico produz um resultado que atenda à finalidade pretendida, que é a satisfação ao interesse público e relevância social. O interesse público refere-se ao "bem geral". O interesse público é um conceito central para a política, a democracia e a natureza do próprio governo, já a relevância social é justamente a verificação da importância da proposta para população.

Quanto à noção de relevância pública, essa está diretamente associada com a de interesse público. As ações e serviços públicos são de relevância pública porque existe, quanto a sua prestação, um interesse público primário. Por conseguinte, em síntese, se a garantia é de relevância pública, pode-se identificar, em cada um dos membros da comunidade e em todos de uma forma global, um interesse público na sua prestação.

**O PROJETO DE LEI Nº 1382/2023** tem como objetivo Conceder ao Município de Poxoréu o título de Capital Estadual da Viola.

Em sua justificativa o nobre autor argumenta que:

*“Em 26 de outubro de 1938, pelo Decreto nº. 206, foi criado o município de Poxoréu, o qual foi, oficialmente, instalado em 1 de janeiro de 1939, tendo como primeiro administrador o interventor Luiz Coelho de Campos, nomeado pelo interventor estadual Cel. Júlio Müller. O município é rico em belezas naturais, com inúmeras cachoeiras, belos morros, rios, cavernas, parque arqueológico,*



*dentre outros. Morro da Mesa é seu mais famoso ponto turístico, com 750 metros de altura o monte pode ser visto por quase toda sede da cidade de Poxoréu. Anualmente desde 2002, o município promove o "ENCONTRO NACIONAL DE VIOLEIROS DE POXORÉU", no sábado que antecede o dia 1º de maio (Dia do Trabalho), sendo que em 2023 foi realizada a 19ª edição. O título de Capital Estadual da Viola, pode ser justificada por uma série de razões importantes, tais como: Preservação cultural: A viola é um instrumento tradicionalmente brasileiro, com um papel significativo na cultura do país. O encontro nacional de violeiros é uma maneira de preservar e promover essa tradição cultural, valorizando o patrimônio imaterial e estimulando sua continuidade ao longo das gerações dos poxorenses. Fazendo ainda a promoção da música popular brasileira, pois nos encontros de violeiros os músicos têm a oportunidade de compartilhar e apresentar sua arte ao público, especialmente àquela relacionada à viola caipira, ampliando seu alcance e proporcionando maior visibilidade aos artistas locais. A concessão do título trará estímulo ao turismo cultural, pois os encontros de violeiros costumam atrair pessoas de diversas regiões, tanto músicos quanto amantes da música. O estado pode estimular o turismo cultural, atraindo visitantes interessados em participar e apreciar as apresentações. Isso pode trazer benefícios econômicos para a região, impulsionando a economia local, como a hotelaria, a gastronomia e o comércio. Não menos importante, ainda possui o fator de valorização dos artistas regionais, no casos dos violeiros, com destaque aos talentos locais e regionais, proporcionando a eles um espaço para se apresentarem e serem reconhecidos, valorizando e apoiando esses artistas, promovendo seu trabalho e oferecendo oportunidades para que eles sejam vistos e ouvidos por um público mais amplo. Promovendo ainda, o intercâmbio cultural, pois ao reunir violeiros de diferentes regiões, os encontros promovem um importante intercâmbio cultural, no qual músicos podem trocar experiências, técnicas e estilos musicais. O Encontro de Violeiros vem obtendo reconhecimento e importância, haja vista o grande número de participantes de diversos municípios do nosso Estado e até de outros Estados da Federação. [1] O fortalecimento desse evento com a sua inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso favorecerá a cadeia cultural, agregando valores à nossa economia, além de gerar emprego e renda. [2] Por todo exposto, diante dos imensos benefícios sociais, culturais e econômicos ao Município de Poxoréu, levo a matéria em epígrafe para análise de meus nobres pares, contando com a sensibilidade unânime destes, para seu regular trâmite, efetiva aprovação e concessão ao município de Poxoréu o título de Capital Estadual da Viola. 1 - <https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2023/04/28/19o-encontro-nacional-de-violeiros-comeca-nesta-se-xta-28-em-poxoreu.shtml> 2 - [https://www.sescmt.com.br/index.php/2022/08/01/18o-encontro-nacional-de-violeiros-de-poxoreu-reune-cerca-de-40-mil- pessoas/.](https://www.sescmt.com.br/index.php/2022/08/01/18o-encontro-nacional-de-violeiros-de-poxoreu-reune-cerca-de-40-mil- pessoas/)"*

As origens de Poxoréu são garimpeiras. No fim do século XIX, garimpeiros procuravam infrutiferamente diamantes nas cabeceiras do Rio São Lourenço. Mas a 24 de junho de 1924, João Arenas Teixeira dirigiu-se à



Fazenda Firmeza, de Antonio Barcelos, a fim de formar uma expedição ao Rio São Lourenço. Com Pedro José, José Pacífico, Antonio Diamantino, Rueda, Francisco Louzada, Félix Abadie e mais um companheiro foram examinando os cascalhos indicadores de diamante, as formas no jargão garimpeiro. A região, já bem conhecida, apresentava rios ainda sem nomes. O primeiro diamante foi encontrado no dia 29 de junho e por isso deram o nome de São Pedro ao córrego. A notícia do diamante se espalhou e a região dos córregos São Paulo, Pombas, Sete, São Pedro sentiu a corrida garimpeira. A corrutela maior foi a de São Pedro.

Em 1927 ocorreu incêndio desolador em São Pedro e os garimpeiros mudaram-se para o sopé do Morro da Mesa, a 30 quilômetros da região explorada até então, às margens do Rio Poxoréu. Assentaram-se os começos de Poxoréu. A primeira denominação do lugar foi Morro da Mesa, em referência ao exuberante morro que tem a forma de mesa talhada em arenito triássico. Posteriormente o nome foi alterado para Poxoréu. A denominação, de certa forma, foi uma homenagem ao povo boróro.<sup>1</sup>

Anualmente desde 2002, o município promove o “ENCONTRO NACIONAL DE VIOLEIROS DE POXORÉU”, no sábado que antecede o dia 1º de maio (Dia do Trabalho), sendo que em 2023 foi realizada a 19ª edição. O título de Capital Estadual da Viola, pode ser justificada por uma série de razões importantes, tais como: Preservação cultural: A viola é um instrumento tradicionalmente brasileiro, com um papel significativo na cultura do país. O encontro nacional de violeiros é uma maneira de preservar e promover essa tradição cultural, valorizando o patrimônio imaterial e estimulando sua continuidade ao longo das gerações dos poxorenses.

Fazendo ainda a promoção da música popular brasileira, pois nos encontros de violeiros os músicos têm a oportunidade de compartilhar e

<sup>1</sup> <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt/poxoreu/historico>



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
**SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA**  
**NÚCLEO SOCIAL**  
Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.  
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

<b>NÚCLEO SOCIAL</b>
FLS <b>24</b>
RUB <b>GA</b>

apresentar sua arte ao público, especialmente àquela relacionada à viola caipira, ampliando seu alcance e proporcionando maior visibilidade aos artistas locais.

A concessão do título trará estímulo ao turismo cultural, pois os encontros de violeiros costumam atrair pessoas de diversas regiões, tanto músicos quanto amantes da música. O estado pode estimular o turismo cultural, atraindo visitantes interessados em participar e apreciar as apresentações. Isso pode trazer benefícios econômicos para a região, impulsionando a economia local, como a hotelaria, a gastronomia e o comércio. Não menos importante, ainda possui o fator de valorização dos artistas regionais, no caso dos violeiros, com destaque aos talentos locais e regionais, proporcionando a eles um espaço para se apresentarem e serem reconhecidos, valorizando e apoiando esses artistas, promovendo seu trabalho e oferecendo oportunidades para que eles sejam vistos e ouvidos por um público mais amplo. Promovendo ainda, o intercâmbio cultural, pois ao reunir violeiros de diferentes regiões, os encontros promovem um importante intercâmbio cultural, no qual músicos podem trocar experiências, técnicas e estilos musicais.

O Encontro de Violeiros vem obtendo reconhecimento e importância, haja vista o grande número de participantes de diversos municípios do nosso Estado e até de outros Estados da Federação. O fortalecimento desse evento com a sua inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso favorecerá a cadeia cultural, agregando valores à nossa economia, além de gerar emprego e renda.

No mês de julho de 2022 aconteceu em Poxoréu o 18º Encontro Nacional de Violeiros de Poxoréu e reuniu, aproximadamente, 40 mil pessoas nos dias 29 e 30 de julho (sexta-feira e sábado). O número de participantes do evento, promovido pela Associação de Promoção da Viola Caipira de Poxoréu (Avicpox) em parceria com o Sistema Fecomércio-MT, por meio do Serviço Social do Comércio (Sesc-MT), é superior ao dobro da população da cidade que,



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
**SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA**  
**NÚCLEO SOCIAL**  
Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.  
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO  
SOCIAL

FLS. 25

RUB. 19

segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), concentra 17.599 habitantes.

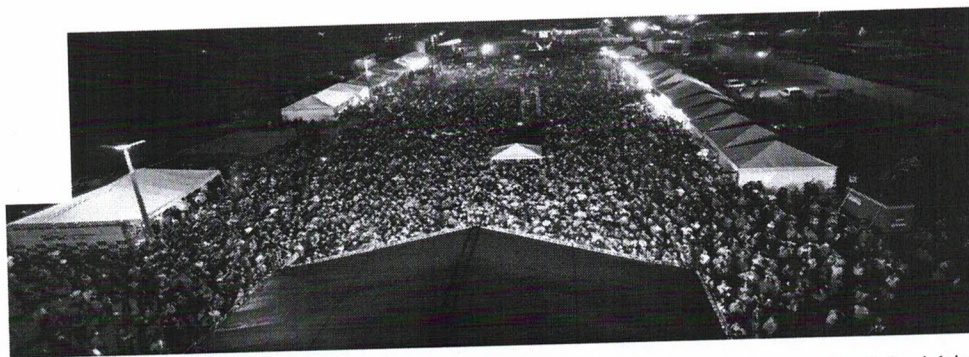
O presidente do Sistema Fecomércio-MT, José Wenceslau de Souza Júnior, esteve presente nos dois dias e destacou a grandiosidade da iniciativa.

*“Estamos muito felizes com o sucesso do evento. Um dos pilares do Sesc-MT é justamente a valorização da cultura e o encontro de violeiros vem para fortalecer ainda mais a cultura mato-grossense para o restante do país”, disse o presidente da Fecomércio-MT.<sup>2</sup>*

O artista João Carreiro subiu ao palco principal na sexta-feira dia 29/07/2022 e embalou o público com canções que apresentam uma nova roupagem à viola tradicional, inserindo a sanfona, a guitarra e a bateria na composição musical. Na oportunidade, ressaltou a importância do evento que é uma referência entre os violeiros.

*“Esse encontro é uma tradição. A gente viaja o Brasil inteiro e sempre encontramos alguém que gosta de viola e fala desse evento em Poxoréu”, destacou.<sup>3</sup>*

O show da dupla Brenno Reis e Marco Viola foi realizado no sábado. Outros 14 nomes regionais se revezaram na concha acústica durante os dois dias de espetáculos, incluindo Zé Mulato e Cassiano, que participam do Encontro de Violeiros de Poxoréu desde a primeira edição.



Disponível em: <https://www.sescmt.com.br/index.php/2022/08/01/18o-encontro-nacional-de-violeiros-de-poxoreu-reune-cerca-de-40-mil-pessoas/>

<sup>2</sup> <https://www.sescmt.com.br/index.php/2022/08/01/18o-encontro-nacional-de-violeiros-de-poxoreu-reune-cerca-de-40-mil-pessoas/>

<sup>3</sup> <https://www.sescmt.com.br/index.php/2022/08/01/18o-encontro-nacional-de-violeiros-de-poxoreu-reune-cerca-de-40-mil-pessoas/>



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
**SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA**  
**NÚCLEO SOCIAL**  
Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.  
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO  
SOCIAL  
FLS. 26  
RUB. GA

Esse evento mostra quanto é importante conceder o título de Capital Estadual da Viola ao município de Poxoréu, que tem se destacado durante anos para o desenvolvimento da cultura no município e região.

Assim, diante do exposto, quanto ao **mérito**, na Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, manifestamo-nos pela **aprovação** do **PROJETO DE LEI (PL) nº 1382/2023**, de autoria do Deputado THIAGO SILVA, lido na 32ª Sessão Ordinária (31/05/2023).

É o Parecer.





**ALMT**  
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
**SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA**  
**NÚCLEO SOCIAL**  
Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.  
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO SOCIAL  
FLS. 27  
RUB. GA

### III – VOTO DO RELATOR:

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O. S. Nº
PL 1382/2023	1236/2023	1236/2023

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 1382/2023**, de autoria do Deputado THIAGO SILVA, que “Confere ao Município de Poxoréu o título de Capital Estadual da Viola.”


Os encontros de violeiros costumam atrair pessoas de diversas regiões, tanto músicos quanto amantes da música. O estado pode estimular o turismo cultural, atraindo visitantes interessados em participar e apreciar as apresentações. Isso pode trazer benefícios econômicos para a região, impulsionando a economia local, como a hotelaria, a gastronomia e o comércio.

Poxoréu é reconhecida pelo grande encontro de Violeiros e vem obtendo reconhecimento e importância, haja vista o grande número de participantes de diversos municípios do nosso Estado e até de outros Estados da Federação. O fortalecimento desse evento com a sua inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso favorecerá a cadeia cultural, agregando valores à nossa economia, além de gerar emprego e renda.

Diante do exposto, quanto ao **mérito**, na Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, manifestamo-nos pela **aprovação** do **PROJETO DE LEI (PL) nº 1382/2023**, de autoria do Deputado THIAGO SILVA, lido na 32ª Sessão Ordinária (31/05/2023).

**VOTO RELATOR:**

FAVORÁVEL.  
 REJEIÇÃO.  
 PREJUDICIDADE/ARQUIVO  
(CAPÍTULO VIII, ARTIGO 194, § ÚNICO E/OU ARTIGO 195, § 2º)

  
Francisco Xavier da Cunha Filho  
Consultor Legislativo / Núcleo Social

SPMD/NUSOC/CECTCD/ALMT, em 22 de 8 de 2023.

**RELATOR:** 

**N S**  
NÚCLEO SOCIAL  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

**ENDEREÇO:**  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Edifício Dante Martins de Oliveira  
Sala 204 – 2º Piso

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:**  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora  
Núcleo Social  
E-mail: nucleosocial@al.mt.gov.br

**TELEFONES:**  
(65) 3313-6908  
(65) 3313-6909  
(65) 3313-6915

AJGA

RELATOR: DEPUTADO VALDIR BANDEIRA



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

UNIDADE ADMINISTRATIVA:  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Edifício Dante Martins de Oliveira  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora – Núcleo Social  
Sala 204 – 2º Piso

FLS 28 RUB GA.  
Comissão Permanente de Educação, Ciência,  
Tecnologia, Cultura e Desporto.

REUNIÃO:  7ª ORDINÁRIA  a EXTRAORDINÁRIA DATA/HORÁRIO: 22/08/23 16H00.

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI - PL Nº 1382/2023.

AUTORIA: Deputado Estadual THIAGO SILVA.

APENSAMENTOS:

ANEXOS:

VOTO DO RELATOR: Pelas razões expostas, quanto ao mérito, posiciono-me FAVORÁVEL À APROVAÇÃO do PROJETO DE LEI Nº 1382/2023.

**SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)**

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
Deputado THIAGO SILVA Thiago Alexandre Rodrigues da Silva   MDB   Presidente		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM)	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado BETO DOIS A UM Alberto Machado   PSB   Vice-Presidente		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado CLAUDIO FERREIRA Claudio Ferreira de Souza   PTB		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado FABIO TARDIN - FABINHO Fabio José Tardin   PSB		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM)	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado VALDIR BARRANCO Valdir Mendes Barranco   PT		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM)	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> REMOTO

MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
Deputado VALMIR MORETTO Valmir Luiz Moretto   REPUBLICANOS		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado DR. JOÃO João Jose de Matos   MDB		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado ELIZEU NASCIMENTO Elizeu Francisco do Nascimento   PL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado LÚDIO CABRAL Ludio Frank Mendes Cabral   PT		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado PAULO ARAÚJO Paulo Roberto Araújo   PP		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO: RELATOR DEPUTADO VALDIR BARRANCO.

**V - ENCAMINHA-SE À SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA:**

Certifico que foi designado o Deputado Valdir Barranco para relatar a presente matéria.

Sendo o RESULTADO FINAL da proposição:  APROVADO  REJEITADO

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO  
Consultor Legislativo do Núcleo Social

GLÁUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES  
Secretária da Comissão Permanente

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

**NUSOC**  
Núcleo Social

20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NUSOC | GMCA  
1 | Página

Telefones: (65) 3313-6908  
(65) 3313-6909  
(65) 3313-6915  
E-mail: nucleosocial@al.mt.gov.br